

Reconhecimento de assinatura por semelhança

Cartão-autógrafo

Para o reconhecimento de firma por semelhança, **sem a necessidade de comparecimento à Repartição Consular**, os interessados deverão comparecer previamente à Repartição Consular, apresentar documento de identificação brasileiro válido e apor, na presença de um funcionário consular, a sua assinatura em cartão-autógrafo, que ficará arquivado no Posto para futuro cotejamento.

Conforme Norma do Serviço Consular e Jurídico NSCJ 4.7.17 de 13/06/2012.